LEI Nº 2.522, DE 20 DE OUTUBRO DE 1997

CONCEDE PERPETUIDADE DE TERRENOS NO CEMITÉRIO SÃO MIGUEL, AS FAMÍLIAS QUE MENCIONAM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIA .

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida às famílias das Sars. ANITA GONSALVES DA SILVA, a perpetuidade de terrenos no cemitério São Miguel desta cidade, onde jazem os restos mortais de seus esposos, OSVALDO FRANCISCO DA SILVA e WALDIR DE PAULA E SILVA, sepultados nos jazigos 4.653 e 6.053, das quadras 05 e 13, medindo 8,06 metros quadrados, e 4,59 metros quadrados, respectivamente.

Art. 2º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 20 de OUTUBRO de 1997.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Dario Alvino Sardinha Lisboa
CHEFE DE GABINETE

Nelsom Gomes
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz Carlos da Silva
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Roldão Isael Cassimiro
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jair do Espírito Santo Gomes
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO